



Número: **0704910-64.2017.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Última distribuição : **20/04/2017**

Valor da causa: **R\$ 5.396,73**

Assuntos: **Despesas Condominiais**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
CONDOMINIO DO ED. SAINT TROPEZ (EXEQUENTE)	
	LUCIENE GOMES LONTRA (ADVOGADO) URSULA CORDEIRO GROCHEVSKI (ADVOGADO)
ENECLYDES RIBEIRO CAMPOS (EXECUTADO)	

Outros participantes	
GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68260020	24/07/2020 13:14	<a href="#">Sentença</a>	Sentença



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS  
TERRITÓRIOS

3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de  
Brasília

Número do processo: 0704910-64.2017.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: CONDOMINIO DO ED. SAINT TROPEZ

EXECUTADO: ENECLYDES RIBEIRO CAMPOS

### SENTENÇA

Na petição de ID68240296 a parte exequente informou que a parte executada quitou o débito.

**Ante o exposto, declaro o feito extinto com resolução de mérito nos termos do art. 924, inc. II, do CPC.**

Publique-se. Intimem-se.

Custas finais pela parte requerida.

Independente de trânsito em julgado, oficie-se, **COM URGÊNCIA**, ao Leiloeiro, com cópia desta sentença, para fins de cancelamento da hasta designada no ID654900010 para o dia 28/7/2020.

Transitada em julgado, liberem-se eventuais constringências porventura efetuadas em desfavor da parte executada, inclusive mediante expedição de ofício ao 1ª Ofício de Registro de Imóveis do DF para comunicar a desconstituição da penhora lançada na averbação R.9 da matrícula de nº 122.565 (ID483139139), esclarecendo-se que as custas e emolumentos porventura necessários deverão ser cvusteadas pela parte executada.

Tudo feito, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição e demais cautelas de praxe.

**Documento Datado e Assinado Eletronicamente.**

